



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MRIM  
**E. E. “PROF. VALÉRIO STRANG”**  
End.: Rua Angélica Alves de Almeida, nº 29, Mirante, Mogi Mirim/SP  
Tel.: (19) 3862-1233 / (19) 3862-4150  
E-mail: [e020624a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020624a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

A Direção da ‘ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VALÉRIO STRANG’, localizada à Rua ANGÉLICA ALVES DE ALMEIDA, 29 – BAIRRO DO MIRANTE Mogi Mirim/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Vice Diretor de Escola Nesta Unidade Escolar.

### I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) ser docente Titular de cargo docente (categoria A) ou OFA (categoria F);
- b) contar com, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) ser portador de diploma de Licenciatura Plena.
- d) Prioritariamente, estar em exercício em escola estadual jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Mogi Mirim;

### II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Desempenhar as funções abaixo

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola:

- I – acompanhar a frequência de alunos e professores;
- II – encontrar soluções para cobrir faltas e substituições;
- III – orientar e acompanhar os projetos institucionais;
- IV – participar da elaboração da pauta dos encontros de formação de professores e funcionários;
- V – dar suporte à coordenação pedagógica na avaliação de desempenho dos docentes;
- VI – monitorar todas as etapas da merenda, do recebimento dos alimentos ao descarte;
- VII – estreitar a relação com as famílias, acompanhando a entrada e a saída dos alunos e atendendo aos pais;
- VIII – observar a manutenção do prédio e de equipamentos;
- IX – checar as condições de segurança do prédio;
- X – tomar decisões na ausência do diretor

### III – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MRIM  
**E. E. “PROF. VALÉRIO STRANG”**

End.: Rua Angélica Alves de Almeida, nº 29, Mirante, Mogi Mirim/SP

Tel.: (19) 3862-1233 / (19) 3862-4150

E-mail: [e020624a@educacao.sp.gov.br](mailto:e020624a@educacao.sp.gov.br)

– DA VAGA OFERECIDA 1 (UMA) vaga para Vice Diretor de Escola. Horário de trabalho: 8 horas diárias e intervalo para descanso de 1 hora, de 2ª à 6ª feira, distribuídas a contemplar os períodos letivos da unidade escolar (das 07h00 às 16h00).

Mogi Mirim, 18 de janeiro de 2022.

MAYARA DA SILVA CHENEDEZI  
RG 42.204.356 - 4  
DIRETOR DE ESCOLA